

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2023

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e do outro, a empresa MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC E Ata de Registro de Preços nº 07/2023, na forma abaixo

Pelo presente instrumento, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Av. Joemelicia Prado Lobão, nº 195, Centro, CEP 49100-113, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor Presidente **Carlos Antonio Soares de Melo**, e do outro lado, Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta José Salles de Campos nº 400, Bairro: Coroa do Meio, Cep: 49.035-650, Cidade: Aracaju/SE, e-mail: comercial@masterservemp.com, telefone (79) 3027-0444, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Oliveira Menezes**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 10/2023

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2024 até 25/07/2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 25 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

Data: 25/07/2024 09:52:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

Diretor Presidente

RODRIGO OLIVEIRA

MENEZES:8534637

3500

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES

MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA